

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 94 de 28 de Dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÕES DE CARGOS COMISSIONADOS E RESCISÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas imperativas ao estrito cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 178/2021 dispõe, em seu art. 15, que o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício financeiro da publicação desta Lei Complementar estiver acima de seu respectivo limite estabelecido no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deverá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, por meio da adoção, entre outras, das medidas previstas nos arts. 22 e 23 daquela Lei Complementar, de forma a se enquadrar no respectivo limite até o término do exercício de 2032;

CONSIDERANDO que a comprovação acerca do cumprimento da regra de eliminação do excesso de despesas com pessoal prevista no caput deverá ser feita no último quadrimestre de cada exercício, observado o art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados, a partir da publicação deste Decreto, todos os servidores ocupantes de cargo comissionado da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Caaporã/PB, com exceção dos agentes

políticos ocupantes do cargo de Secretário Municipal e ocupante do cargo de Tesoureiro do Município, auxiliares diretos do Prefeito Constitucional.

Art. 2º Os contratos por excepcional interesse público firmados pelo Município de Caaporã, cuja vigência exceda o fim do exercício financeiro de 2023, serão rescindidos, a partir da data de publicação do presente Decreto.

Art. 3º - Os servidores comissionados e contratados que prestem serviços urgentes e de prestação contínua, serão preservados, de acordo com ato específico do respectivo Secretaria Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 28 de dezembro de 2023.



CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
- Prefeito Constitucional -



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B41-6501-922D-71F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 28/12/2023 22:45:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/1B41-6501-922D-71F4>